

1. Ata da nongentésima sétima (907°) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 2. 13h45min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e 3. seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA 4. DE ARAÚJO - Presidente; Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA - Secretária, Sr. 5. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL - Tesoureiro, Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA 6. DUARTE, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. THIAGO RONIERE, Sr. 7. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Conselheiros efetivos. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE, 8. conselheira suplente. A Dra. MARYAMA NARRA FÉLIX Conselheira Suplente, não 9. compareceu, mas justificou a ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a 10. Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo Michelle Batista de Andrade; Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Aproveitando o ensejo, 11. a secretária do plenário solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita urgência 12. de deliberação: 01 -Memorando Circular Controladoria nº 01/2023; 2- Processo 13. Administrativo nº 5048/2022 - Parecer CTAS referente a atuação do enfermeiro em 14. Fitoterapia e florais dentro das PICS; 3- Processo Administrativo 4325/2022 - Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da UBS Raimundo Carneiro - Campina Grande-PB; 4-15. Processo Administrativo nº 688/2023- Reformulação Orçamentária; Foi dada continuidade 16. a Pauta, apresentando os seguintes informes: 01 -- Oficio Cofen nº 91/2023/COFEN -17. Confirma a presença da Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos na Semana de Enfermagem 2023 do COREN-PB; 02 - Oficio Circular Cofen nº 13/2023/COFEN - Informa alteração da Comissão 18. da Força Nacional de Fiscalização - FNFIS/Cofen; 03 Memorando Controladoria 19. 04/2023/CONGER/COREN-PB/JRFL - Informando a necessidade de encaminhar um plano anual 20. de atividades para o exercício posterior, conforme Resolução Cofen nº 505/2016. Após ciência, a presidente informa que o plano será encaminhado ao Cofen através da Secretaria do COREN-PB; 21. Oficio nº 03/2023 / Centro de Ensino Técnico em Saúde de Cuité-PB. Informando sobre 22. a nova composição da Diretoria da Escola; 05- Nota Oficial do COFEN em favor de mobilização 23. pelo Piso Nacional da Enfermagem; A reunião prosseguiu com a seguinte pauta das demandas que exigiram deliberação: 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 -24. Requerimento de isenção de anuidade solicitado pela Técnica de Enfermagem Sra. Dilvania 25. Gonçalves Mendes. Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram DEFERIR 26. integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento da profissional, a fim de conferir a 27. isenção da anuidade de 2023, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 alterado pela resolução Cofen 28. nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 007/2023. Aprovar, ainda, as

The Show

Acutu

Bu Kr.

(i)



recomendações constantes no parecer jurídico de nº 007/2023; 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023 - Requerimento de isenção de anuidade solicitado pela Técnica de Enfermagem Sra. Edineide Viana Ferreira da Silva. O processo será retirado de pauta tendo em vista a necessidade de enviar notificação para requerente apresentar laudo médico com as informações necessárias para análise da procuradoria, conforme solicitado pela procuradoria do Coren-PB no despacho de nº 004/2023; 03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - Requerimento de isenção de anuidade solicitado pelo Técnico de Enfermagem Sr. Rawlinson Farley Almeida Costa. Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram DEFERIR integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento do profissional, a fim de conferir a isenção da anuidade de 2023, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 alterado pela resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 013/2023. Aprovar, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico de nº 013/2023; 04 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9901/2022 - Requerimento de restituição de valor solicitado pela Sra. Teodora Tchutchu Tavares. Após a análise do processo administrativo de nº 9901/22 e processo administrativo de nº 6350/2022, bem como da leitura do parecer jurídico de nº 009/2023 os conselheiros decidiram acolher as considerações do parecerista, a fim de comunicar a profissional requerente que a devolução da anuidade referente ao ano de 2021 e da taxa de expedição de carteira já foi devolvida no mês de abril de 2022. A secretaria deve encaminhar os comprovantes de depósito à requerente juntamente com a conclusão resumida do indeferimento da restituição da taxa de serviço de inscrição de pessoa física, visto que o serviço foi efetivamente prestado; 05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2022 - Requerimento de restituição de valor solicitado pela Sra. Tânia Maria da Silva. Após análise do processo administrativo de nº 9803/22, despacho do setor contábil, despacho do financeiro e parecer da controladoria nº 01/2023, os conselheiros decidiram acolher a restituição da taxa de expedição de carteira e o valor proporcional pago da anuidade 2022. Em relação ao pedido de restituição da taxa de serviço de inscrição de pessoa física, fica indeferida, por unanimidade, tendo em vista que o serviço foi efetivamente prestado pelo Regional. Deve o Departamento Contábil e financeiro do COREN-PB proceder conforme a praxe administrativa e as legislações cabíveis ao caso. Deve ser oficiado o Instituto de Ensino Técnico Ataíde Ltda, conforme requerido pelo Departamento de Registro e Cadastro do Coren-PB; 06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9324/2022 - Semana de Enfermagem do COREN-PB. Após a leitura do despacho da comissão de eventos e discussão da matéria pelos conselheiros presentes, o plenário decidiu aprovar a exclusão da cidade de Picuí da programação da semana de enfermagem e incluir a cidade de Juru, no dia 05 de maio de 2023, tendo em vista a mobilização de inúmeros profissionais da região nesse período. O evento neste dia visa contemplar 400 profissionais, bem como oferecer dois coffee breaks para o dia inteiro de evento. Foi aprovado, ainda, a retirada do item outdoor do processo da semana da enfermagem; 07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1548/2023 - Padronização das Escalas de Serviços

Oral Mr. of the

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.

44.

45.

46.

47.

48.

49.

50.

51.

52.

53.

54.

55.

56.

57.

Spir

to 10

B.



de Enfermagem no âmbito do Estado da PB. Após leitura da minuta, os conselheiros aprovaram na íntegra as mudanças. Solicitaram, ainda, que a decisão seja divulgada pela assessoria de comunicação do Coren-PB; 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9045/2022 - Calendário de atividades do COREN-PB do ano de 2023. Após análise do processo administrativo de nº 9045/2022 o plenário decidiu homologar a decisão Coren-PB nº 47, de 06 de fevereiro de 2023. O plenário autorizou a alteração da data do CBCENF no calendário do Coren-PB em virtude da alteração da data pelo Conselho Federal de Enfermagem. O CBCENF ocorrerá no período de 23 a 26 de outubro de 2023; **09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022** - Solicitação de vestimenta de proteção, coletes de identificação e contratação de empresa para higienização. Autorizar a suplementação do orçamento vigente para prosseguimento do processo de aquisição de vestimentas de proteção (colete de identificação e jalecos). Foi informado ainda que o processo de suplementação será apreciado nessa reunião plenária; 10 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária. O plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, suspensão de inscrição, inscrição remida. registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 26 a 38, do Coren-PB; 12- -Memorando Circular Controladoria nº 01/2023. A presidente do Coren-PB realizou a leitura do memorando para conhecimento de todos os conselheiros presentes e autorizou o compartilhamento com todos os empregados públicos, colaboradores e conselheiros que não participaram da presente reunião. A Presidente solicita que o memorando seja encaminhado a todos os Conselheiros por e-mail; 13- Processo Administrativo nº 5048/2022 - Parecer CTAS referente a atuação do enfermeiro em Fitoterapia e florais dentro das PICS. Após a leitura do despacho da Comissão de Atenção à saúde, os conselheiros autorizaram o encaminhamento da resposta para a profissional requerente via canal da ouvidoria; 14- Processo Administrativo 4325/2022 - Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da UBS Raimundo Carneiro -Campina Grande-PB. Diante do relatório apresentado pela comissão, os conselheiros decidiram por unanimidade de votos, suspender a interdição ética das atividades de enfermagem na UBS Raimundo Carneiro em Campina Grande (PB) com base em tudo o que consta no processo administrativo de nº 4325/2022; 15- Processo Administrativo nº 688/2023- Reformulação Orçamentária. Após análise do processo administrativo e discussão da matéria pelos conselheiros presentes, o plenário decidiu revogar a decisão Coren-PB Nº 41/2023 e aprovar a minuta de decisão apresentada às fls. 24 e 25 do processo, com base nas manifestações do setor contábil e controladoria; 16 - Processo de Denúncia Nº 4285/2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional de Cajazeiras-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara de Oliveira Ferreira. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo desagravo público em desfavor do profissional médico; 17 - Processo de Denúncia Nº 001-120/2022 -

State of the state

58.

59.

60.

61.

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

G0000

Air .

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

A Co

W



87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Arlinda Marques - João Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Thiago Roniere da Silva. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do relator que opina pelo arquivamento da denúncia; 18 - Processo de Denúncia Nº 1376/2022 -Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho, em João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; 19 - Comissão de Ética de Enfermagem do Instituto Cândida Vargas - João Pessoa-PB. Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Instituto Cândida Vargas - João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão, os conselheiros homologam por unanimidade, a comissão de ética de enfermagem do Instituto Cândida Vargas – João Pessoa-PB; 20 - Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Alcides Carneiro -Campina Grande-PB. Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro - Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão, os conselheiros homologam por unanimidade, a comissão de ética de enfermagem do Hospital Alcides Carneiro - Campina Grande-PB; 21 - Processo de Denúncia Nº 10022/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UPA Dr. Adhemar Dantas, em Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Félix. Processo foi retirado de pauta, devido a ausência da Conselheira; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h04min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB. Wattia Amara del Feneria John Di Maria 1/ Rayra Bexera, Hisogo Ros Section dos Soutes Mersel. Leon Nichel